

DECRETO Nº 041/2017

O Prefeito Municipal de Patos do Piauí, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 26/06/2017.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será “Acesso, qualidade e humanização na atenção à saúde a partir do SUS que sonhamos.”

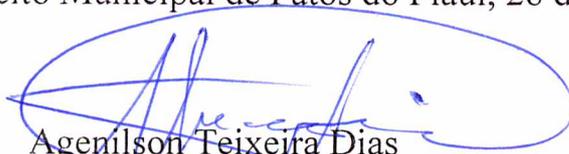
Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no CRAS de Patos do Piauí.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, 28 de junho de 2017.



Agenilson Teixeira Dias
Prefeito Municipal